



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013.

LC nº 877

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00 horas do dia 21 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
10 Presente nº 3692
de 09/10/13 36
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR nº
de 09/10/13
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica nº 309
de 08/10/13 05
Jamilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para Prefeito do Município

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização para iniciar processo de Licitação, com objetivo de adquirir hidrômetros, para dispor de material e atender os requerimentos de ligação de pontos novos de água, em propriedades particulares, em especial às novas residências que estão sendo edificadas nos Loteamentos novos recentemente aprovados por Decreto Municipal.

Como o Departamento do SABRA trabalho com hidrômetros padronizados, optou-se em adquirir os equipamentos para posterior revenda destes aos munícipes requerentes, quando da ocasião da ligação de um novo ponto de fornecimento de água pelo SABRA.

Os equipamentos que necessitamos são os seguintes:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Equipamento
01	UNID.	150	HIDROMETRO MULTIJATO ¾", 3M, 45°, COM CONEXÕES
02	UNID.	05	HIDROMETRO MULTIJATO 1 ½" 20M3/h, COM CONEXÕES

O valor total estimado para a aquisição destes produtos é de R\$ 15.847,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais), resultante de orçamentos realizados no comércio do ramo, conforme anexo.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2013.

Lécio Balduino Kirsten
Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

ELETRO VALDIR - CNPJ: 07.388.532/0001-97
Avenida Willy Barth - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1402

ORÇAMENTO Nº 50

Emissão: 07/10/2013 Validade: 31/10/2013
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
003574 HIDROMETRO MULTIJATO MAG. 3/4" 3M3/H C/ CONEXÕES	150.0 UN	86,95	0,00	13042,50
003575 HIDROMETRO MULTIJATO MAG.1.1/2" 20M3/H C/CONEXÕES	5.0 UN	561,05	0,00	2805,25

Observações:

TOTAL: 15.847,75

Margarete Fritzen Biasibetti
Margarete Fritzen Biasibetti

07.388.532/0001-9.

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de hidrômetros para revenda, administradas pelo SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.5.90.62.00.2527 – Aquisição de Produtos para Revenda – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

1º

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5331 Crédito Especial 2 Vinculado
Órgão..... = 02 **5392** Poder Executivo
Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional..... = 175121400 Saneamento
Projeto/Atividade..... = 2037000 Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto
Natureza da Despesa... = 4.5.90.62.00.00.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
Fonte de Recursos..... = 504 Outros Royalties e Compensações Financeis

Saldos de 01/10/2013 até 08/10/2013

Crédito Especial..... =	8.190,64
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	8.190,64

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

5438

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2527	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2037000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.5.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 07/10/2013

Dotação Inicial..... =	10.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 140/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de outubro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

07

Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de outubro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 140/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 21/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 140/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 21/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição
1	150	Unidade	Hidrometro Multijato ¾", 3m, 45°, com conexões
2	05	Unidade	Hidrometro Multijato 1 ½" 20m3/H, com conexões

1.2 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

1.3. Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **21 de outubro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

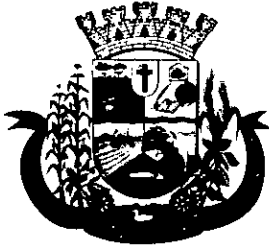
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 140/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 140/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global, em reais, de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;
- g) Descrever a marca dos produtos ofertados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 15.847,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

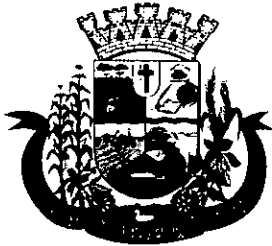
10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.5.90.62.00.2527 – Aquisição de Produtos para Revenda – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 23



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 28

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 99
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material (hidrômetro) para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 140/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais (Hidrômetros) para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário
1				
2				

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 140/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.5.90.62.00.2527 – Aquisição de Produtos para Revenda – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 02 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS: 90637389-17

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

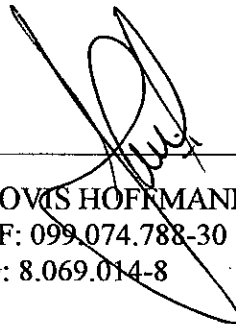
Prefeitura do Município Pato Bragado - Pr.
Departamento de Compras/Licitação
Pregão n.º: 140/2013.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 140/2013, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 140/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 10 de outubro de 2013.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha n.º 321
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 140/2013
Objeto: Aquisição de hidrômetros - SABRA
Data de Abertura: 25/10/13
Hora: 10h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB Materiais de Instalação Elétricos
Endereço: Av. Welly Barth
Cidade: P. P CEP: 88.948-000
CNPJ nº: 07.388.53210001-97
Telefone: 3282-1402
Pessoa para contato: Valden / Margarete
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 10/10/13



Assinatura do requerente

59870141900

CPF/RG



Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
Rua Abelardo Peixer, 48
Barreiros - São José - SC
Fone: (048) 3246-0466 Fax: (048) 3246-4935
E-mail: hidroluna@hidroluna.com.br

Para: Comissão de Licitação	De: Juliana Coelho
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	
Empresa	Páginas: 1/1
(045)3282-1355	
FAX	Data: 11/10/2013
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 140/2013	

Prezados senhores,

Como representante da empresa abaixo indicada, SOLICITO O ENVIO DO REFERIDO EDITAL PARA O E-MAIL LICITA@HIDROLUNA.COM.BR. Ainda, peço muito respeitosamente, que sejamos incluídos dentro do seu processo de compras e que possamos apresentar propostas de preços, conforme edital em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Rua Willy Barth, 2865 - Pato Bragado - PR
Telefones: (045)3282-1355
Atendimento: 08:00 às 12.00 e das 13:30 às 17.00

Objeto: Aquisição de hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA
Data de Abertura: 21/10/13 - 10:10h
Fonte: Diário Oficial do Município em 09/10/13

Fico no aguardo de seu retorno positivo e agradeço antecipadamente a sua atenção.

Melhores cumprimentos,

São José, sexta-feira, 11 de outubro de 2013


Juliana Coelho

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vendas 1" <Vendas1@laosp.br>
De: Vendas1@laosp.br
Para: "'neiva@patobragado.pr.gov.br'" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Com Cópia: "Silmara Ferreira Braga Forjanes" <silmaraforjanes@laosp.br>
Data: 11/10/2013 07:09
Assunto: EDITAL PR 140/2013 - Prefeitura Municipal de Pato Bragado 

Bom dia,

Solicitamos o envio do Edital referente ao ~~pregão Presencial 140/2013~~ Aquisição de Hidrômetros para Manutenção das Atividades do Sabra.

Abertura do processo licitatório será dia 21/10 às 10:00.

Atenciosamente,

Gláucia Tavares

LAO Indústria

Depto. Comercial / Gás

Tel. (11) 3658-5223

Fax (11) 3658-5219

www.laoindustria.com.br

* Obs: Favor averiguar as especificações técnicas dos medidores, pois não realizamos trocas de modelos.

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Caruzo, Franciele" <Franciele.Caruzo@sensus.com>

De: Franciele.Caruzo@sensus.com

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 11/10/2013 07:12 (03:22 horas atrás)

Assunto: PP 140/13 

Anexos: image001.gif (2 KB)

Bom dia!

Informamos que temos interesse em participar da licitação para aquisição de hidrômetros. Para tanto solicitamos que nos seja encaminhada uma cópia do edital.

Seguem nossos dados:

Sensus Metering Systems do Brasil Ltda

Rua Futim Elias, 221, Werner Plaas, Americana/SP, CEP 13478-712

CNPJ 68.960.939/0001-31

IE 165.214.070.115

Fone (19) 3471.8530

Desde já agradecemos.

Att.,

Franciele Cristina Caruzo | Vendas

R. José Grassi, 879 | Jardim São Luiz | CEP 13477-560 | Americana - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3471.8530

Skype : franciele.caruzo.sms

franciele.caruzo@sensus.com | www.sensus.com




Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Renata Espindula" <renata.espindula@diehl-metering.com.br>
De: renata.espindula@diehl-metering.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 15/10/2013 06:26 (35 minutos atrás)
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PR 140.2013 

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PR 140.2013

A Sappel do Brasil Ltda, inscrita sob o CNPJ 05.005.001/0001-42, sediada na Rua Araripina, 419 Santo Amaro Recife-PE, como possível licitante, solicita o edital do Pregão Presencial N° 140/2013.

Recife, 15 de outubro de 2013.

Atenciosamente.

Diehl Metering
Sappel do Brasil

Renata Espindula de Abreu
Coordenadora de Licitações e Contratos
Bids and Contracts Coordinator
Rua Araripina, 419 - Santo Amaro
Recife/PE - CEP 50.040-170 - Brasil

Phone: + 55 81 3416.8630
Fax: + 55 81 3416.8625
E-mail: renata.espindula@diehl-metering.com.br
Web: www.diehl-metering.com.br


Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente/ before printing, think about environmental responsibility.

O conteúdo do acima referido e-mail não é juridicamente vinculativo. Este endereço de e-mail contém informações confidenciais e / ou legalmente protegidas. Por favor, informe-nos se você recebeu este e-mail por engano e exclua-o, em tal caso. Cada reprodução não autorizada, divulgação, alteração, distribuição e / ou publicação deste e-mail é estritamente proibido.

The contents of the above mentioned e-mail is not legally binding. This e-mail contains confidential and/or legally protected information. Please inform us if you have received this e-mail by mistake and delete it in such a case. Each unauthorized reproduction, disclosure, alteration, distribution and/or publication of this e-mail is strictly prohibited.

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Cepeda, Shalomi Bicalho" <Shalomi.Cepeda@itron.com>
De: Shalomi.Cepeda@itron.com
Para: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 15/10/2013 08:19 (19 minutos atrás)
Assunto: Edital PR/140/2013 
| image001.jpg (4 KB)
| image002.jpg (1 KB)
Anexos: | image003.jpg (1 KB)
| image004.jpg (1 KB)
| image005.jpg (1 KB)

Bom dia!

Solicito o edital PR/140/2013 – Objeto: Aquisição de hidrômetros para manutenção das atividades do
abira.

Obrigada,



http://marketing.itron.com/campaign/ribbon_logo_rgb_92h.jpg>

Shalomi Bicalho Cepeda

Jovem Aprendiz

+55 19 3471-8415

+55 19 3471-8410 FAX

Knowledge to Shape Your Future



Av. Joaquim Boer, 792 - Jd Helena
13477-360 Americana - SP BRASIL

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "JR Materiais" <contatojrmateriais@gmail.com>

De: contatojrmateriais@gmail.com

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 16/10/2013 08:22 (20 minutos atrás)

Assunto: Solicitação de Edital PP 140/2013 - Aviamentos 

Bom dia, Neiva.

Solicito os bons préstimos em me enviar o edital do pregão presencial nº 140/2013 (aviamentos).
Obrigado.

Atenciosamente,

Monatan Rafael Rebelo

JR Materiais

CNPJ: 18.942.769/0001-94

Rua José Antônio, 179, Centro

Terra Roxa - PR

(44)9989.3093

Processo Licitatório

Folha nº 41

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Rigolon, Luis" <Luis.Rigolon@elster.com>

De: Luis.Rigolon@elster.com

Para: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Com Cópia: "licitacao" <licitacao@elster.com>, "Ruas, Mailson" <Mailson.Ruas@elster.com>, "Soares, Lucas" <Lucas.Soares@elster.com>, "Cangussu, Leonardo" <Leonardo.Cangussu@elster.com>

Data: 17/10/2013 06:38 (05 minutos atrás)

Assunto: Solicitação Edital ~~PP 877-140~~ PM Pato Bragado 

Neiva,

Gostaríamos de receber o Edital acima para podermos verificar nossa participação neste pregão.

Licitante:

Elster Medição de Água S.A.

Av. Lincoln Alves dos Santos, 944

Distrito Industrial

39.404-005 – Montes Claros – MG

Fone: (38) 3690-9748

CNPJ: 21.581.509/0001-45

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luis Claudio N. Rigolon

Supervisor Regional de Vendas

Elster Medição de Água S/A

Fone: +55 38 3690-9748

Cel: +55 38 8405-2878

Fax: +55 38 3690-9742

Site: <http://www.elster.com.br>

Processo Licitatório

Folha nº 49

Pato Bragado - PR


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "VGS SANEAMENTO" <vendas04@vgssaneamento.com.br>

De: vendas04@vgssaneamento.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 18/10/2013 11:56 (38 minutos atrás)

Assunto: Pregão de Hidrômetros. 

Boa tarde Srta. Neiva

Conforme conversado, favor enviar o Edital do Pregão de Hidrômetros.

Att.

RICARDO SENA
PV COM MAT HID LTDA.
11 3668-4027

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

ÁguaLUZ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 04.990.563/0001-25
INSCR. EST: 902.57356-90
ISS: 02530-5
Av. Brasil, 1701, Centro
Santa Helena - Paraná
Tel: (45) 3268-1483

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 140/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., estabelecida à Avenida Brasil, 1701, Centro, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 04.990.563/0001-25 e inscrição Estadual sob n.º 90257356-90, representada neste ato por seu socio administrador Sr.(a) Sergio Luis de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5.989.186-3/SSP-PR e CPF n.º 968.499.919-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Giovani de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 10.188.501-1/SSP-PR, e CPF n.º 075.577.229-65, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., perante o Município de Pato Bragado, no que referir ao PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 140/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS
DE
FURNAPREN
SELO
CARTÓRIO BUENO

Documentação verificada
número de 1100 de Sergio Luis de Oliveira
a Sergio Luis de Oliveira
firma Sergio Luis de Oliveira

por sermãia a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em
test.º 21 de Out. 2013 de verdade: _____
Sta. Helena em _____

Dulce D' Agostini Bueno - Tabela
 Pori Bueno - Tabela Substituto



Sergio Luis de Oliveira
Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.
04.990.563/0001-25

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR



**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRAÚLICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

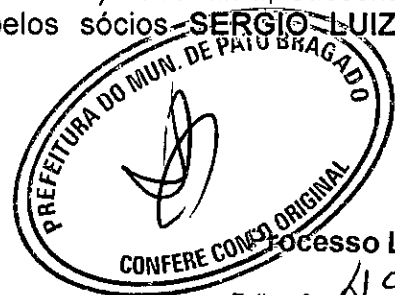
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Helena - PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 968.499.919-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.989.186-3/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua J. M. Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, e **RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Toledo - PR, do comercio, residente e domiciliada na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.675.598-1 SSP-PR e do CPF n.º 070.028.759-06, representada por sua mãe Sra. **ELIZANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do comercio, natural de Medianeira - PR, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF n.º 023.869.889-02 e Carteira de Identidade RG n.º 7.242.161-2 SSP-PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS LTDA EPP**, sediada em Santa Helena, à Av. Brasil, 1701, Centro, CEP 85892-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204780326 em 11/04/2002 e última alteração sob n.º 20091843154 em 13/05/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 04.990.563/0001-25, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio Varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio Varejista de Móveis e eletrodomésticos; Comércio Varejista de materiais de construção civil; Comércio Varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio Varejista de produtos de informática; Comércio Varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio Varejista de produtos agropecuários; Comércio Varejista de maquinas de cortar grama e acessórios; Comércio Varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comercio Varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação do sistema de desligamento automático via bóia; Perfuração de poços artesianos e similares; Reparos e manutenções elétrica, hidráulicas e de telefonia em geral; Manutenção de iluminação pública; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Pintura em geral; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz. Serviços de som de rua. Manutenção de motores, motobombas e motores elétricos; serviços de poda árvores; serviços de construção civil em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aberta uma filial da empresa na Rua Tocantins, 793, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85988-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica elevado o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já subscrito e integralizado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) dividido em 380.000 (Trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA** e **RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**.

1



Folha nº

19

**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas o capital no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	4.000	4.000,00
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	396.000	396.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações hora ajustada, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**NIRE 41204780326****CNPJ: 04.990.563/0001-25**

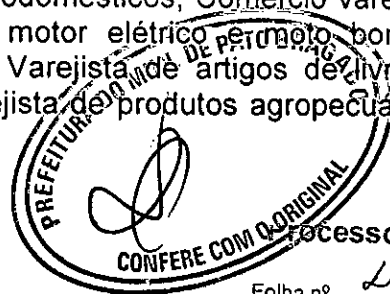
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Helena - PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 968.499.919-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.989.186-3/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua J. M. Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000 e **RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Toledo - PR, do comercio, residente e domiciliada na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.675.598-1 SSP-PR e do CPF nº 070.028.759-06, representada por sua mãe Sra. **ELIZANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do comercio, natural de Medianeira - PR, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF nº 023.869.889-02 e Carteira de Identidade RG nº 7.242.161-2 SSP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP", e tem sua sede na Av. Brasil, 1701, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial na Rua Tocantins, 793, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85988-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio Varejista de Móveis e eletrodomésticos; Comércio varejista de materiais de construção civil; Comércio Varejista de motor elétrico e bomba; Comércio Varejista de produtos de informática; Comércio Varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio Varejista de produtos agropecuários;

2



Folha nº

46



**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Comércio Varejista de maquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comercio varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação do sistema de desligamento automático via bóia; Perfuração de poços artesianos e similares; Reparos e manutenções elétrica, hidráulicas e de telefonia em geral; Manutenção de iluminação publica; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Pintura em geral; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz. Serviços de som de rua. Manutenção de motores, motobombas e motores elétricos; serviços de poda árvores; serviços de construção civil em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do pais assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA	4.000	4.000,00
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	396.000	396.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRAÚLICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, esta convocação será por meio de convite por escrito, através de carta registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena PR, 13 de Maio de 2013.


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA


RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA

Representada pela mãe ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA



THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

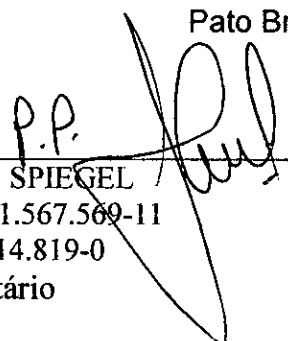
Prefeitura do Município Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial n.º: 140/2013.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clovis Hoffmann, RG nº 8.069.014-2 SESP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 140/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 21 de outubro de 2013.


P.P.
ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º. 140/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º. 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Sergio Luiz de Oliveira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.



Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3/SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR



Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR

04.990.563/0001-25
**AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA**
AV BRASIL, 1701 - CENTRO
CNPJ 04990563-0001-25 - SANTA HELENA - PARANÁ

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial n.º: 140/2013.

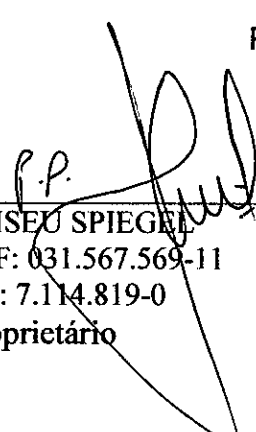
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de outubro de 2013.


P.P.
ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 140/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Sergio Luiz de Oliveria, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.989.186-3/SSP-PR; e do CPF nº. 968.499.919-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.



Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3/SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR

04.990.563/0001-25

**AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA**

AV BRASIL, 1701 - CENTRO

CEP: 82220-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478032-6	CNPJ 04.990.563/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2002	Data de Início de Atividade 08/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1701, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR ELETRICO E MOTO BOMBA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA, BRINQUEDOS E PRODUTOS PARA CASA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE CORTAR GRAMA E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE ALEVINOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO VIA BOIA, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SIMILARES; REPAROS E MANUTENÇÕES ELETRICA, HIDRAULICAS E DE TELEFONIA EM GERAL; MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E TUBULAÇÕES; PINTURAS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE REDES DE INFORMATICA, SERVIÇO DE GUINCHO, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ; SERVIÇO DE SOM DE RUA; MANUTENÇÃO DE MOTORES, MOTOBOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 968.499.919-49	396.000,00	SOCIO	Administrador
RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA 070.028.759-06	4.000,00	SOCIO	
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA 023.869.889-02	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/05/2013	Número: 20131134868	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 09 de outubro de 2013

13/529559-9



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Joelson Luiz Backhaus
RG 8.558.036-1/PR
Agência Regional de Santa Helena



Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478032-6	CNPJ 04.990.563/0001-25
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0133239-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TOCANTINS,, 793, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL	

SANTA HELENA - PR, 09 de outubro de 2013

13/529559-9



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JL

Joelson L. Backhaus
Joelson Luiz Backhaus
RG 8.558.036-1/PR
Agência Regional de Santa Helena

Processo Licitação

Folha nº 54

Pato Bragado - PR

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial n.º: 140/2013.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com endereço na Av. Continental, 1347, centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de outubro de 2013

P.P.
ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

23/07/2013

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.

Capital: R\$ 67.800,00
 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa do Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 67.800,00
 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL
 031.567.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/09/2013

Número: 20135352479

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANCO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de outubro de 2013

.13/502960-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 140/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material (hidrômetro) para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 140/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	Hidrometro Multijato ¾", 3m, 45°, com conexões	ITRON	86,32	12.948,00
2	05	Hidrometro Multijato 1 ½" 20m3/H, com conexões	ITRON	579,40	2.897,00
Valor total global: R\$ 15.845,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

Dados Bancários: Bradesco

Ag.: 3284-0

Cta.: 632259-0

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com


Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

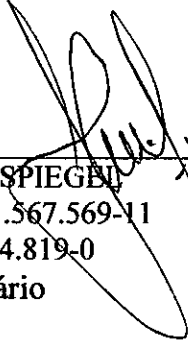
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 21 de outubro de 2013.


ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 140/2013
DATA DE ABERTURA: 21/10/2013. - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PROPONENTE: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONINOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

2165

Data:

21/10/2013

HS:

02.55 R\$



Processo Licitatório

Folha nº

59

Pato Bragado - PR

ÁguaLuz

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 04.990.563/0001-25

INSCR. EST: 902.57356-90

ISS: 02530-5

Av. Brasil, 1701, Centro

Santa Helena – Paraná

Tel: (45) 3268-1483

Processo Licitatório

Folha nº 60

Pato Bragado - PR

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 140/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, relativa à aquisição de hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA, no município de Pato Bragado, modalidade Pregão n.º 140/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Metros	150	Hidrômetro Multijato ¾", 3m 45°, com conexões.	AVS	84,64	12.696,00
2	Metros	05	Hidrômetro Multijato 1 ½" 20m3/H, com conexões.	AVS	620,80	3.104,00

Valor Total Lote 01: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos).

Valor Global da Proposta: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: As condições de entrega são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 140/2013.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agencia 1268, Conta nº 1166-0.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

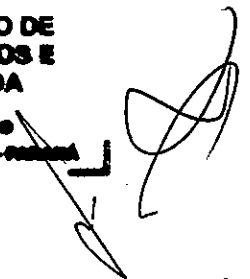
Atenciosamente,



Sergio Luiz de Oliveira
Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda
CNPJ 04.990.563/0001-25



04.990.563/0001-25
AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA
AV BRASIL, 1701 - CENTRO
CEP: 02200-000 - GUARULHOS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 140/2013
AGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
HIDRAULICOS LTDA.

CNPJ: 04.990.563/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1701, CENTRO, MUNICÍPIO
DE SANTA HELENA - PR

TELEFONE: (045) 3268-1483

DATA DE ABERTURA: 21/10/2013.

HORÁRIO: 10h00min

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2166
Data: 21 / 10 / 2013
HS: 09.57 Rde la

Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 056/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ÁGUA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2105 de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ÁGUA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1701, Centro, Cidade de Santa Helena, inscrita no CNPJ n.º 04.990.563/0001-25, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos, comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, comércio varejista de materiais de produtos de informática, comércio varejista de motor elétrico e moto bomba, comércio varejista de produtos de informática, comércio varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha, comércio varejista de produtos agropecuários, comércio varejista de máquinas de cortar grama e acessórios, comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água, comércio varejista de alevinos, prestação de serviços de manutenção e instalação do sistema de desligamento automático via boia, perfuração de poços artesanais e similares, reparos e manutenção elétrica, hidráulicas e de telefonia em geral, manutenção de iluminação pública, manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações, pinturas em geral, manutenção de redes de informática, serviço de guincho, manutenção de piscinas e chafariz, serviço de som de rua, manutenção de motores, moto bombas e motores elétricos, serviço de poda de árvores, serviços de construção civil em geral; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.990.563/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2002
JE EMPRESARIAL AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUALUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/10/2013 às 17:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Processo Licitatório

Folha nº 64

Pato Bragado - PR

11/10/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.990.563/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO
CEP 392-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/10/2013 às 17:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2013

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragadp17/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000372013-14025563

Nome: AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS L

CNPJ: 04.990.563/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/07/2013.

Válida até 14/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04990563/0001-25
Razão Social: AGUALUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Nome Fantasia: AGUALUZ
Endereço: AV BRASIL 1701 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100814081290154984

Informação obtida em 11/10/2013, às 17:41:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Processo Licitatório**Folha nº 67

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.990.563/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:19:38 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2014.

Código de controle da certidão: **8C65.2548.B572.41C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11043013-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.990.563/0001-25**

Nome: **AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**

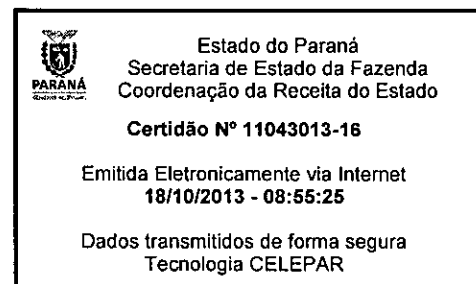
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/02/2014 ✓ Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 2827/2013**

Razão Social	AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP
Nome de Fantasia	AGUALUZ
CPF / CNPJ	04.990.563/0001-25
Controle	25305
Localização	AVN BRASIL , Nº 1701
Complemento	
Bairro	CENTRO
Cidade	SANTA HELENA - PR

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às 17:37:39 do dia 11/10/2013.

Certidão válida até: 09/01/2014

Código de autenticação da certidão: 329X22C552XZJX2HP9RH

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 11 de Outubro de 2013

Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.990.563/0001-25
Certidão n°: 37079773/2013
Expedição: 11/10/2013, às 16:34:45
Validade: 08/04/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.990.563/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha n° 71

Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 140/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Sergio Luiz de Oliveira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.



Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3 / SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR



Processo Licitatório

Folha n.º 79

Pato Bragado - PR

04.990.563/0001-25

**AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA**

AV BRASIL, 1701 - CENTRO

CEP: 81200-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 140/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrito no CNPJ n.º 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Sergio Luiz de Oliveira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.



Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3/SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
(Folha nº 73)

Pato Bragado - PR

04.990.563/0001-25

**AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA**

AV BRASIL, 1701 - CENTRO

CNPJ 04990563000125 - SANTA HELENA - PARANÁ



AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 04.990.563/0001-25
INSCR. EST: 902.57356-90
ISS: 02530-5
Av. Brasil, 1701, Centro
Santa Helena – Paraná
Tel: (45) 3268-1483

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º. 140/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º. 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Sergio Luiz de Oliveira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 21 de Outubro de 2013.

Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3/SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n.º 74
Pato Bragado - PR

04.990.563/0001-25
AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA
AV BRASIL, 1701 - CENTRO
CEP: 83800-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 140/2013
AGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
HIDRAULICOS LTDA.

CNPJ: 04.990.563/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1701, CENTRO, MUNICÍPIO
DE SANTA HELENA - PR

TELEFONE: (045) 3268-1483

DATA DE ABERTURA: 21/10/2013.

HORÁRIO: 10h00min

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2166

Data: 21/10/2013

HS: 03:57 Rolante

Processo Licitatório

Folha nº 75

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

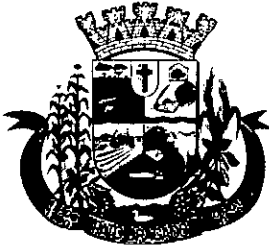
Estado do Paraná

ATA N.º 171/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 140/2013, que tem como objeto aquisição de Hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 140/2013, o qual tem como objeto a aquisição de Hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal “O Presente” de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dez (10) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: 1) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME; 2) MFB Materiais de Construção e Elétrico Ltda; 3) Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda; 4) LAO Indústria Ltda; 5) Sensus Metering Systems do Brasil Ltda; 6) Sappel do Brasil Ltda; 7) Shalomi Bicalho Cepeda; 8) JR Materiais Ltda; 9) Elster Medição de Água S/A e 10) Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Destas, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME e Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: Empresa TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME, neste ato representado e credenciado pelo senhor Clóvis Hoffmann; Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, neste ato representado e credenciado pelo senhor Giovani de Oliveira. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Ambas as licitantes participantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e global das propostas apresentadas, quais sejam: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME, valor global de R\$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor global para fornecimento do objeto desta Licitação ficou estipulado em R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais), apresentado pela Licitante **Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.** Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados, observando que os mesmos foram apresentados conforme solicitados no item 11 do edital convocatório. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA para entrega do objeto desta Licitação, a Licitante **Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, ao valor final de R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quarenta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº

77

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2013.

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME	2.º: R\$ 15.845,00	Declinou
Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda	1.º R\$ 15.800,00	R\$ 15.750,00

Valores unitários pactuados:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Equipamento	VALOR UNITÁRIO
01	UNID.	150	HIDROMETRO MULTIJATO ¾", 3M, 45°, COM CONEXÕES	R\$ 84,30
02	UNID.	05	HIDROMETRO MULTIJATO 1 ½" 20M3/h, COM CONEXÕES	R\$ 620,80

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 78

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2013.

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 140/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda** ao valor global final de **R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2013.


Irineu Domefaski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 140/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 140/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 140/2013, tipo “*menor preço GLOBAL*”, visando a contratação de empresa para aquisição de hidrômetros.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 09/10/13, ficando definida a data de 21 de outubro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 10 (dez) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 171/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, conforme tabela de lances constantes deste processo licitatório, os quais foram todos aceitos pelo Pregoeiro, restando o valor global final fixado em R\$ 15.749,00.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de outubro de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2013.

OBJETO: aquisição de Hidrômetros para manutenção das atividades do SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Agualuz Comércio de Materiais Elétricos Ltda** ao valor global final de **R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DECLARADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3705
92.10.13.40
Camilo
Visto

DECLARADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Eletronico Nº 318
92.10.13.02
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 89

Pato Bragado - PR